


G U A R D A
ADVOGADOS ASSOCIADOS

**EXCELENTÍSSIMA SENHORA DOUTORA JUIZA DE DIREITO DA
MM. 2ª VARA JUDICIAL DA COMARCA DE SÃO LOURENÇO DO
SUL -RS**

CÓPIA

**Ref. Processo no. 067/1160000688-6
Recuperação Judicial**

LUIS HENRIQUE GUARDA, administrador judicial da empresa **STEINBRAUCH INDUSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA-EPP**, vem à presença de Vossa Excelência expor e requerer o que segue:

Em que pese requerimentos formulados por este administrador judicial, a recuperanda não forneceu **no mês de outubro de 2019** a documentação requerida e que permite a elaboração do relatório de atividades.

Trata-se de causa de afastamento dos sócios da gestão da empresa nos termos do artigo 64, inciso V da LREF.

Posto isto, requer a imediata intimação da recuperanda para que esta forneça a totalidade da documentação exigida, nos prazos solicitados por este administrador, sob pena de afastamento de seus sócios da gestão da empresa nos termos do artigo supra mencionado

Outrossim, comunica seu ciente aos termos da r. decisão de fls. que aprovou os termos do plano apresentado e concedeu a mesma as

Av. Nilo Pecanha no. 2825 sala 802 – Porto Alegre- RS
Fone/Fax: (51) 30126618 – e-mail: luis@guardaadvogados.com.br
www.guardaadvogados.com.br


GUARDA
ADVOGADOS ASSOCIADOS

benesses da recuperação judicial nada tendo a opor quanto aos seus termos.

Termos em que,
Pede deferimento.
Porto Alegre, 03 de dezembro de 2019.

LUIS HENRIQUE GUARDA
Administrador Judicial
OAB/RS 49.914